



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PLANO DE CONDIÇÕES E METAS DE TRABALHO
DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO
(Art. 16 e Anexos I, IV e V da Resolução CNJ 351/2020, incluído pela Resolução CNJ 518/2023)

| CONDIÇÃO | | META | |
|-----------|------------------------------------|---|----------------------------------|
| Eixo | Objetivo | Ação | Periodicidade/ Tempestividade |
| Prevenção | Conscientização /Sensibilização | DIVULGAR/DISSEMINAR legislação, vocabulário, artefatos de trabalho, eventos, boas práticas etc. | Semestral |
| | | REALIZAR eventos, especialmente a Semana de Prevenção e Enfrentamento a Assédio e Discriminação e a Semana da Diversidade Religiosa | Semestral |
| | Aprimoramento da Atuação | CAPACITAR servidoras/es, especialmente as/os integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Assédio e Discriminação, da Comissão de Ética e Conduta Profissional, da Comissão de Sindicância e da Comissão de Processo Administrativo | Anual |
| | | ABORDAR temas de prevenção e enfrentamento a assédio e discriminação no Programa de Desenvolvimento de Gestores | Bienal |
| | Fortalecimento Institucional | ARTICULAR parcerias com Unidades e/ou instâncias internas | Anual |
| | | ARTICULAR parcerias com organizações externas | Bienal |

| | | | |
|---------------|-----------------------------|--|----------------------------------|
| Enfrentamento | Criação de Ambiente Seguro | ALERTAR/ORIENTAR/RECOMENDAR às Unidades e/ou instâncias sobre ambiente suscetível a assédio e/ou discriminação | Em até 48h |
| | | REVISAR estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio e/ou discriminação | Em até 30 dias |
| | Apoio à Vítima | EXECUTAR o Protocolo de Acolhimento | Em até 48h |
| | Apuração de Fato | EXECUTAR o Protocolo de Processamento | Em até 30 dias |
| | Autocomposição /Restauração | PRIORIZAR a mediação e a conciliação de conflitos | Se/Quando Necessário/ Cabível |
| | Representação | ENCAMINHAR à Comissão de Ética e Conduta Profissional, à Comissão de Sindicância, à Comissão de Processo Administrativo, à Polícia e/ou ao Ministério Público, para apuração de fatos de sua competência | Se/Quando Necessário |

